



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 0189/2014

Súmula: Revoga gratificações servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam revogadas as gratificações concedidas, quer por portaria quer por decreto, aos servidores públicos municipais.

Art. 2º)- Excluem-se da determinação do artigo anterior, as gratificações concedidas aos diretores de "escolas municipais" e "centro de educação infantil", bem como dos "responsáveis por secretarias municipais".

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 09 de dezembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA